



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021**

Processo nº 004/2021.  
Inexigibilidade: 002/2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADO:**

**ESPAÇO SELMA RAGOGNETE LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 5, Centro, CEP 37115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.794.611/0001-11 através do seu representante legal Sr. Rodrigo Martins Ragoonete, brasileiro, médico, casado, com residência e domicílio a Av Jorge Vieira, nº 135, Centro, na cidade de Monte Belo/ MG, CEP 37.115-000, portador do RG nº 6.995.229– SSP/MG, CPF nº 036.779.776-30.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 009/2021, firmado em 10/03/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade CLÍNICO GERAL, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 009/2021 até o dia 09/03/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

1.2 O item 01 - Contratação de profissional médico na especialidade Clínico Geral, atualmente prestado a R\$ 38,71 (Trinta e oito reais e setenta e um centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 40,92 (Quarenta reais e noventa e dois centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**ESPAÇO SELMA RAGOQUETE LTDA ME**  
**RODRIGO MARTINS RAGOQUETE**  
Contratado